



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

PORTARIA N.º 160 /2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**INTERROMPE LICENÇA DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Sr. **ADELAR PELEGRINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e com base no § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 214/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica interrompida, a partir do dia **01 de Junho de 2019**, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida mediante a Portaria nº 064/2019, de 15 de Fevereiro de 2019, ao servidor público, **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **EDINALDO JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 24 de Junho de 2019.


Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
24/06/2019


Secretario de Administração e Planejamento